

fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Antônio Francisco Rocha de Abreu
DETENTORA

Publicado por: TALANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f2966186df8d91a887e79a0db7c05e40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 37.467.850/0001-04, estabelecida na Rua/Av. 19, nº 119, Bairro São Felix, na cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 3541-7328, E-mail santehospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Parmênides do N. Sousa da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG. 052642232014-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 050.178.253-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais

legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO, PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
14	ÁGUA DESTILADA 100ML CX/200 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EP/MEI 25%	CX	278	FARMACE	R\$ 83,95	R\$ 23.338,10
19	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	300	FARMACE	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
32	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	140	FRATI	R\$ 375,00	R\$ 52.500,00
35	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	CX	520	FRATI	R\$ 27,90	R\$ 14.508,00
37	ATRACURIO 2,5 ML 10MG/ML INJ CX C/25 AMPOLAS	CX	84	CRISTALIA	R\$ 312,00	R\$ 19.968,00
40	AZITROMICINA 400MG/ML - COTA RESERVADA ME/EP/MEI	FRASCO	3260	NEO QUÍMICA	R\$ 6,29	R\$ 20.505,40
60	BROMIDATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200 - COTA RESERVADA ME/EP/MEI	CX	63	TEUTO	R\$ 999,00	R\$ 62.937,00
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	40	NEO QUÍMICA	R\$ 5,90	R\$ 236,00
90	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	18	FRATI	R\$ 141,00	R\$ 2.538,00
92	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	300	NEO QUÍMICA	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
97	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	384	FRATI	R\$ 95,00	R\$ 36.480,00
109	CLONIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/ 100 AMPOLAS	CX	60	GEOLAB	R\$ 218,98	R\$ 13.138,80
124	CLONIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EP/MEI	CX	103	HIPOLABOR	R\$ 224,00	R\$ 23.072,00
127	CLONIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ - AMPOLA	UNID	2400	TEUTO	R\$ 7,45	R\$ 17.880,00
135	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	958	FARMACE	R\$ 199,82	R\$ 171.445,58
148	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR - COTA RESERVADA ME/EP/MEI	CX	316	PHARLAB	R\$ 45,00	R\$ 14.210,00
153	DIFERONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML - COTA PRINCIPAL 75%	CX	219	FARMACE	R\$ 213,43	R\$ 46.741,17
155	DIBUTAMINA 250 MG/20ML CX/10 AMP	CX	174	HIPOLABOR	R\$ 88,80	R\$ 15.451,20
179	HEMITARTARATO DE METARAMINOL injetável - 10 mg/20 - ampola	UNID	3000	CRISTALIA	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
182	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	309	CRISTALIA	R\$ 178,29	R\$ 55.091,61
188	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	1592	TEUTO	R\$ 12,89	R\$ 20.377,00
192	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX C/ 30 CP	CX	320	ASPEN	R\$ 92,00	R\$ 29.440,00
199	INSULINA GLARGINA (LANTUS)100 U/ML FRASCOS C/ 3ML	UNID	120	SANOFI	R\$ 89,50	R\$ 10.740,00



2113	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 450MG CX250 CFR. - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	CX	255	DOCHE	R\$ 81,00	R\$ 21.485,00
221	LIDOCAINA 2% 6V FRASCO 20ML - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	FRASCO	565	HYPOFARMA	R\$ 4,00	R\$ 18.286,00
232	NIERIDAZOL 30 MG/L SUSPENSÃO	FRASCO	16000	NATULAB	R\$ 1,28	R\$ 20.480,00
235	NETILSUATO 30MG CX400 CTR	CX	590	PRATI	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
241	NETILSUATO DE NEOSTIGMINA 3% 50MG CX100 RESERVADA MEZEPHNEI	CX	244	NEO QUIMICA	R\$ 64,00	R\$ 15.616,00
248	NIERIDAZOL 1% 100MG CX400 CTR - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	BISNAGA	3400	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 20.400,00
260	NITATO DE MICONAZOL 2% CUBAS VAGINAIS	FRASCO	300	PRATI	R\$ 8,36	R\$ 2.517,00
283	POLIVITAMINADO SUSP 120 ML SUSPENSÃO	FRASCO	5000	NATULAB	R\$ 3,41	R\$ 1.820,00
284	PREDNISONA 3 MG/L SUSPENSÃO	FRASCO	10200	PRATI	R\$ 5,79	R\$ 59.038,00
390	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX120/100 - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	CX	271	HALEXUSTAR	R\$ 297,90	R\$ 80.735,90
301	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1005	HALEXUSTAR	R\$ 139,40	R\$ 140.097,00
302	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 350ML CX 50 UND - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	CX	835	HALEXUSTAR	R\$ 179,40	R\$ 148.659,00
307	SULFAMETOXAZOL + SODIUMCLORATO 200MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	5940	TEUTO	R\$ 4,00	R\$ 23.760,00
324	SULFATO FENILGICO 3MG ML XAPOPE	FRASCO	5000	NATULAB	R\$ 1,91	R\$ 17.160,00
326	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 30 FRASCOS-AMPOLAS - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	CX	211	UNILAO QUIMICA	R\$ 484,00	R\$ 97.954,00
344	MITAMINA D 16.000UI CX C/ 30 CAPSULAS	CX	589	SANTECON	R\$ 14,90	R\$ 8.692,00
348	MITAMINA L 10 MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS - INSTAVEL	CX	269	OPILABOR	R\$ 57,90	R\$ 15.094,00
481	AGULHA DEGRADAVEL 30 X 0,6 CAIXA C/ 100UND	CX	500	DESCARPACK	R\$ 9,50	R\$ 4.850,00
487	AGULHA DEGRADAVEL PARA SUTURA CAIXA COM 120 UNIDADES/35	CX	84	PRIOCAR	R\$ 176,00	R\$ 14.794,00
493	ALCOOLAO HIDRÁFOL 500G - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	PCT	1128	MAROL	R\$ 12,60	R\$ 14.312,80
494	ALUMATO OXIPROPILO 13CM X 1,0MM FCT COM 12UND	PCT	840	PREMER	R\$ 6,40	R\$ 4.098,00
503	ANTICIPA CURE 13 FOGS 1,8X X LUMCA FCT C/12 - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	6251	M6 TEXTIL	R\$ 8,00	R\$ 37.506,00
612	ATATURA DESSADA 15cmx3cm CX20	CX	280	POLARFIX	R\$ 49,50	R\$ 9.980,00
519	BOLSA PARA GLOMERULO RENAL DEBILITADO TRANSPARENTE 165X90MM CX10 - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	CX	500	CONWATEC	R\$ 154,78	R\$ 77.390,00
527	CANULA NASOFARINGEA Nº 8	UNID	45	COMTER	R\$ 135,00	R\$ 6.400,00
530	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 6,0 mm	UNID	50	SOLDOR	R\$ 22,50	R\$ 900,00
534	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 14	UNID	80	SOLDOR	R\$ 55,90	R\$ 4.712,00
536	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 14	UNID	80	SOLDOR	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
539	CANULA DROFARUNGA Nº 1 - 70MM	UNID	116	COMPER	R\$ 2,02	R\$ 327,12
545	CAPACETE DE OXIGENACAO HOOD DE ACRILICO - PEQUENO	UNID	20	JOHED	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
550	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CX100, Ø 2,3mm C/45mm F 305mm/ml (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	150	DESCARPACK	R\$ 88,90	R\$ 13.335,00
552	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 FORNECEDOR PADRONIZADO (DESCARPACK)	CX	258	DESCARPACK	R\$ 89,90	R\$ 22.004,10
555	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX100 Ø 3,9mm C/25mm F 360mm/ml FORNECEDOR PADRONIZADO (RESERVADA MEZEPHNEI)	CX	217	DESCARPACK	R\$ 77,50	R\$ 16.994,30
570	COLAR CERVICAL G. COLAR CERVICAL - MATERIAL ACRILICO, TIPO DOBRAVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FICHAMENTO VELHO COM CARACTERISTICAS ADICIONAIS 6V PANELA TROQUEL C/ AFOIO MANDIBULAR	UNID	320	RESGATE SF	R\$ 35,68	R\$ 11.411,20
585	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 LÍRIOS ROLLO 60MG	ROLO	440	ECOMAX	R\$ 38,70	R\$ 12.628,00
591	CRENO DE PENOSSE ESTÉRIL Nº 3 PC12	PCT	240	MADETEX	R\$ 32,50	R\$ 8.040,00
595	CRENO T QUEEN Nº 10 MODELO T, ESTÉRIL, EM LATEX	UNID	40	TAYLOR	R\$ 13,90	R\$ 556,00
599	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL COM 100 UND	PCT	168	SOLDOR	R\$ 34,00	R\$ 15.592,00
601	ENVELOPE ESTERILIZACAO ANTIOSELANTE - 150x250XMM C/48 UND	CX	220	PACKOC	R\$ 24,00	R\$ 18.096,00
610	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPET C/ 20 UND - COTA RESERVADA MEZEPHNEI	PCT	2520	SOLDOR	R\$ 16,32	R\$ 41.128,40
675	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 35 LITROS - COTA PRINCIPAL 75% LITROS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	360	3BP	R\$ 146,50	R\$ 53.460,00
678	FALDA DESCARTAVEL ADULTO P PCT68	PCT	1000	SLIM	R\$ 11,68	R\$ 11.060,00

893	RIT CÂNULA OXIDÁRÁNGEAS COM ESTUJO Nº 6 A 3	UNID	88	PROJED	R\$ 35,50	R\$ 3.124,00
896	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	11000	OTVUS	R\$ 2,45	R\$ 26.950,00
897	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	140	MD	R\$ 72,00	R\$ 10.080,00
898	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	328	KIEK	R\$ 121,64	R\$ 39.984,52
899	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	308	CMOR	R\$ 501,72	R\$ 75.258,00
900	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	20	J. PROLAB	R\$ 21,70	R\$ 434,00
901	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	1085	CRAL	R\$ 44,24	R\$ 48.000,40
902	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	885	SR	R\$ 100,13	R\$ 88.618,05
903	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	230	SR	R\$ 137,69	R\$ 31.714,74
904	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	272	SOLIDOR	R\$ 47,00	R\$ 12.784,00
905	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	108	MEDSONDA	R\$ 10,63	R\$ 1.126,78
906	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	40	MEDSONDA	R\$ 3,90	R\$ 156,00
907	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	172	MEDSONDA	R\$ 8,85	R\$ 1.522,20
908	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	72	SOLIDOR	R\$ 38,37	R\$ 2.762,64
909	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	72	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
910	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	384	SOLIDOR	R\$ 48,90	R\$ 17.768,00
911	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	364	SOLIDOR	R\$ 41,72	R\$ 15.186,08
912	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	184	SOLIDOR	R\$ 49,90	R\$ 9.181,60
913	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	CICLO FARMA	R\$ 43,00	R\$ 516,00
914	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	20	J. PROLAB	R\$ 12,11	R\$ 242,20
915	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	24	LABTEST	R\$ 38,90	R\$ 932,40
916	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	172	LABTEST	R\$ 109,22	R\$ 1.310,64
917	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	4	KACIL	R\$ 107,00	R\$ 428,00
918	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	8	KACIL	R\$ 107,00	R\$ 856,00
919	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	3	KACIL	R\$ 3,50	R\$ 10,50
920	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	SOLIDOR	R\$ 10,95	R\$ 131,40
921	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	84	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
922	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
923	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
924	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
925	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
926	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
927	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
928	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
929	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
930	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
931	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
932	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
933	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
934	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
935	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
936	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
937	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
938	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
939	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
940	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
941	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
942	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
943	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
944	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
945	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
946	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
947	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
948	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
949	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
950	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
951	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
952	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
953	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
954	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
955	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
956	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
957	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
958	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
959	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
960	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
961	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
962	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
963	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
964	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
965	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
966	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
967	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
968	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
969	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
970	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
971	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
972	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
973	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
974	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
975	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
976	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
977	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
978	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	540	PERFECTA	R\$ 0,40	R\$ 216,00
979	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESPALTA MOID. ANTE. 01 ESTUJO Nº 01 PAFEL Nº 01 LAMINA DE VIDRO. CINGOS OU SUPERIOR. - COTA RESERVAÇÃO NIEZEPHAI	UNID	12	LABTEST	R\$ 182,78	R\$ 11.897,92
980	RIT PAFANICOLAU PARA COLETA DE SANGUE EM TUBO DE LITRO Nº 01 ESP					



Valor Total R\$ 2.195.070,29 (dois milhões cento e noventa e cinco mil setenta reais e vinte e nove centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço

praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas às disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

SANTE HOSPITALAR EIRELI

Parmênides do N. Sousa da Silva
DETENTORA

Publicação por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: a1e1844a833ee57358a7193853f39520

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31229/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31229/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPMED EIRELI**, CNPJ nº 00.156.820/0001-77, estabelecida na Rua/Av. Mato Grosso, nº

